

## Portaria nº 95/2024

O Prefeito Municipal de Brunópolis/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de resguardar os interesses financeiros do município;
- A constatação de pagamento indevido referente à reposição da Perda Inflacionária aos Secretários Municipais, em decorrência a execução da Lei nº1084/2024 – Com Emenda da Câmara de Vereadores.

Resolve:

Art. 1º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brunópolis/SC que proceda ao desconto do valor correspondente à reposição da Perda Inflacionária/2024, pago indevidamente aos Secretários Municipais. Que o faça na folha de pagamento do mês de maio de 2024.

Art. 2º - Este desconto deverá ser efetuado de forma integral e imediata, observando-se os dispositivos legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Brunópolis/SC, 11 de abril de 2024.

VOLCIR CANUTO

PPREFEITO MUNICIPAL